LEI MUNICIPAL Nº 2641 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A FORNECER, GRATUITAMENTE, UNIFORME PARA TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a fornecer, gratuitamente, uniforme para todos os professores da Rede Municipal Pública de Ensino.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser edital pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 de dezembro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 101//2015
Vereadores autores: José Luiz de Brum Sabença/Paulo Rogério de Oliveira Ganem/Rafael Couto/Francisco José Barbosa Leite